



DECRETO Nº. 520/2020

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica instaurada **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 3699/2020.
- Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Eliane Dal Pisol, Ilário Kolachnek e Rubens Turra, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
- § único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Eliane Dal Pisol.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 487, de 21/09/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de outubro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração